



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **234/2011-19.624**
INTERESSADO: **KLEBER FERNANDO DOS SANTOS**
MUNICÍPIO: **GOIÂNIA-GO**

D E C L A R A Ç Ã O 101 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

"O poço perfurado, com **20m (Vinte metros)** de profundidade, localizado na **RUA DAS ELICÔNEAS QUADRA 17 LOTE 12, CONDOMÍNIO JARDINS VERONA**, coordenadas geográficas **16°43'33,5"S e 49°12'49,8"W**, no município de **GOIÂNIA**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso **Industrial.**

Para os efeitos legais, ficam os **Sr. KLEBER FERNANDO DOS SANTOS, CPF 707.555.076-49** e o **Sr. ANDRÉ LUIZ ALVES CUSTÓDIO, CPF 187.174.381-87**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **31** dias do mês **maio** de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente